

PORTARIA N° 013/2019

"Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a servidora pública municipal.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba - IPREV PBA, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob nº 039/2019 torna pública a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a contar de 01 de agosto de 2019, nos termos do Art. 6º da EC 41/2003, c/c. art. 40, § 5º da CF/1988, e art. 101, c/c. art. 76, ambos da Lei Municipal 2.370/2006, à seguinte servidora:

- MARIA MADALENA PEREIRA, matrícula nº 5775-4, CPF nº ***.***.***-**, PIS/PASEP nº ***.***.***-**, detentora do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, símbolo PEB1, Nível de Vencimento: 02 -E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão calculados nos termos do Art. 6º da EC 41/2003, c/c. art. 40, § 5º da CF/1988, e art. 101, c/c. art. 76, ambos da Lei Municipal 2.370/2006 e, terão como revisão a isonomia e paridade com o servidor da ativa.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01/08/2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, 05 de agosto de 2019.

ANNA PAULA CARDOSO RIBEIRO ARAÚJO

Diretora Presidente do IPREV PBA
CPF.: ***.***.***-**